



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000093

DECRETO Nº 11.185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

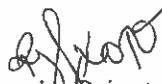
Art. 1º O valor da subvenção a ser concedida, no corrente exercício, ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer de que trata o art. 1º Lei n.º 4.022, de 14 de fevereiro de 2007, é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

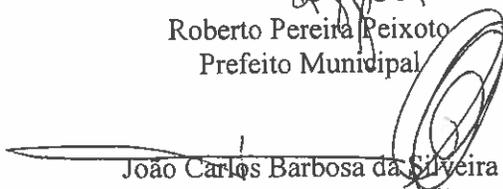
Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata o presente Decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335043.236956004.2288 – fonte 01 – cód.aplic. 110.00, do orçamento do corrente exercício.

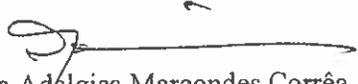
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


João Carlos Barbosa da Silveira
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de fevereiro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa